



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de uma empresa para aquisição dos computadores para atendimentos da Secretarias de Governo e Administração da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	27728	COMPUTADOR DESKTOP (2024.1) -PROCESSADOR FREQUENCIA 3.436,4500 41.237,40 MÍNIMA: 3,5 GHZ NÚCLEOS FÍSICOS (MÍNIMO): 2 TECNOLOGIA: 100% COMPATIVEL COM i3 -COOLER DE PROCESSADOR IN-A-BOX BASE DE COBRE -MEMÓRIA 8 GB DDR4 (02 MÓDULOS DE 4GB CADA) - UNIDADE SSD M.2 NVMe CAPACIDADE MÍNIMA: 500 GB -PLACA MÃE ARQUITETURA LGA1200 OU SUPERIOR COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR SLOTS DE MEMÓRIA DDR4: 04 SUPORTE A DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 Mhz ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SLOTS DE EXPANSÃO (MÍNIMO): * (TODOS OS SLOTS PCI EXPRESS CONFORMIDADE COM A NORMA PCI EXPRESS 3.0) SLOT PCI EXPRESS x16, RODANDO EM x16: 01 (MODO X4 SUPORTADO) SLOTS PCI EXPRES x1: 02 CONECTOR M2 SOQUETE: 01 INTERFACE SATA (MÍNIMO): - 06 PORTAS SATA 6 GB/s INTERFACES USB (MÍNIMO): - 3 PORTAS USB 3.2 Gen 2 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO TIPO-A, 1 PORTA DISPONÍVEL ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 2 PORTAS USB 3.2 Gen 1 (1 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO TIPO-C, 1 PORTA DISPONÍVEL ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO), CONECTOR PS/2: 1 + 1 ESTABILIZADOR DE300 vA + MONITOR LCD/LED DE 22" + TECLADO / MOUSE / CAIXAS DE SOM UN 12 (	UN	17

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A contratação dos serviços dos equipamentos deste objeto se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Demys

B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a solicitação, nos locais indicados pelas autorizações de fornecimento e conforme quantidade solicitadas.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. A aquisição do objeto em pauta, deverão atender as solicitações da Secretaria Municipal Secretarias Municipais de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS.

1.6.2. As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade e validade dos materiais entregues, casos em que as contratadas deverão, às suas expensas, realizar correções (substituições) e comprovar a regularidade.

1.6.3. Os preços dos materiais deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas das empresas vencedoras do certame, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

1.6.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços prestados, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

1.6.5. Os preços dos serviços trimestrais deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas da contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

1.6.6. Os preços dos materiais deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas das empresas vencedoras do certame, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As aquisições de Computadores são essenciais para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Estes equipamentos são fundamentais para o trabalho diários dos servidores, permitindo a redação e a análise de documentos, acesso ao sistema internos e a comunicação eficaz em serem adquiridos onde se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. As vencedoras do certame possibilitarão a fiscalização pela Contratante quanto à execução, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

2.3. As Contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução das entregas dos materiais, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

2.4. Os materiais serão entregues pelas empresas adjudicadas conforme solicitação da Secretaria Municipal, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme solicitação, após a assinatura do contrato.

Handwritten signature and initials.



- 2.5.** A fiscalização da execução das entregas abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas nas especificações de cada item dos materiais, relacionados no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.
- 2.6.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, que serão disciplinados no edital.
- 2.7.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1.** A aquisição dos produtos, deverão atender à solicitações da Secretarias da Prefeitura Municipal de Caarapó – MS.
- 3.2.** As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais entregues, casos em que as contratadas deverão, às suas expensas, realizar correções (substituições) e comprovar a regularidade.
- 3.3.** Os preços dos materiais deverão estar incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas das empresas vencedoras do certame, não sendo considerados pleitos de acréscimos em virtude disso.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.1.** O município ainda não possui PCA, estando em fase de elaboração.
- 4.1.2.** A referida aquisição possui amparo legal nos itens que se seguem:
- a) Art. 75, caput, inciso II Lei nº 14.133, 01/04/21- Dispensa de Licitações, c.c. Decreto nº 11.8471/23 (atualização dos valores).
 - a) Decreto Municipal 135/2023, de 30 de novembro de 2023: Regulamenta as regras para formalização administrativo de pronto pagamento no município de Caarapó-MS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

Demp



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada conforme calendário de cada unidade da administração pública municipal, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

6.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.3. O prazo para a solução, pelo objeto contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. DO PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

6.2.2. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

6.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

6.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Denys



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

6.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

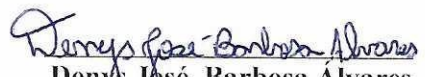
8.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

9.2. Dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00/1500.0000 cod 56 - Da Secretaria Municipal de Administração e Governo.


Elvys da Silva Matos
Secretário Municipal de Administração e Governo


Denys José Barbosa Álvares
Fiscal de Ata

Caarapó/MS, 09 de Julho de 2024.